



TERMOS DO § 2º Art. 188 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ARTIGO 188 DO  
REGIMENTO INTERNO

11 ABR. 2013

Helder Risler de Oliveira  
Secretário Legislativo

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

260/19

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

INDICA, ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), do Estado de Rondônia, que conceda três convênios do Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, ao município de Nova Mamoré.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA, ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), que conceda três convênios do Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, para o município de Nova Mamoré no intuito de recuperar as estradas vicinais – Linhas, pontes e bueiras localizadas nas bacias dos igarapés do Ribeirão e Araras, atingidas pela cheia do Rio Madeira e por conta das intempéries climáticas.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2019.

JAIR MONTES

Deputado Estadual – PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o processo de colonização nas bacias dos igarapés do Ribeirão e Araras, ambas situadas no município de Nova Mamoré – Rondônia, se deu pela posse – posseiros, e Projetos de Assentamentos Dirigidos por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, predominando assim, numerosas famílias que sobrevivem da agricultura familiar, da pecuária do leite e do corte, cultivo do café e de grãos, em especial, do arroz e do milho.

No entanto, o município em voga sofreu grande impacto por conta da elevação do nível das águas do rio Madeira e das intempéries climáticas – períodos de chuvas na Amazônia, que atingiu fortemente as estradas vicinais – Linhas, localizadas na área rural das bacias dos igarapés do Ribeirão e Araras. Inclusive, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decretou estado de emergência mediante Decreto nº 5.042/PMNM/2019, assinado e publicado em 22 de fevereiro de 2019.

Desse modo, a elevação das águas do rio Madeira e o transbordamento – cheia, afetou diretamente a rodovia federal BR 425 e os acessos das seguintes estradas vicinais: 1º Linha – Bacia do Ribeirão; 2º Linha – Bacia do Ribeirão; 3º Linha - Bacias do Ribeirão/Araras; 4º Linha – Bacia do Araras; 5º Linha - Bacia do Araras; 6º Linha – Bacia do Araras, e a 7º Linha – Bacia do Araras, essa última, teve a ponte coberta pelas águas do igarapé do Araras, o que impediu a trafegabilidade dos produtores rurais residentes nesta Linha.

Contudo, a cheia do Rio Madeira elevou o nível das águas dos igarapés secundários pertencentes às bacias em voga, transbordando sobre as estradas vicinais, o que afetou diretamente as “Bocas das Linhas”, que conta com o acesso pela BR 425. Todavia, as fortes chuvas também afetaram as Linhas na sua totalidade, prejudicando a trafegabilidade dos produtores rurais que necessitam escoar a sua produção em direção aos principais centros de comercialização.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), que conceda três convênios do Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, para o município de Nova Mamoré no intuito de recuperar as estradas vicinais – Linhas, e realizar compra de tubos metálicos para serem utilizados na reposição de antigas pontes de madeiras que foram destruídas pelas fortes

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep: 76.801-011 69.3216.2816 www.aleror.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

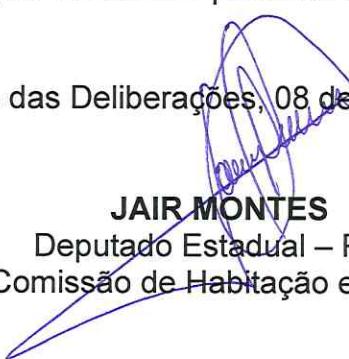
PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

chuvas e afetadas pela cheia do rio Madeira – intempéries climáticas, no âmbito das bacias dos igarapés do Ribeirão e Araras.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2019.

  
**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – PTC  
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais